



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

**RESOLUÇÃO 01/2023 – PPGCAN 19 de maio de 2023**

Regulamenta as deliberações por via eletrônica no Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN) da Universidade Federal do Pará.

A Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFPA e o Regimento Interno do PPGCAN, e em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa, promulga a seguinte resolução:

**Artigo 1º.** As deliberações do colegiado do PPGCAN poderão ser realizadas via correio eletrônico, principalmente em ocasiões de impossibilidade de convocação de reuniões presenciais.

**Artigo 2º.** A pauta e os documentos a serem avaliados serão disponibilizados via correio eletrônico e os conselheiros do PPGCAN terão setenta e duas horas (72h) de dias úteis para manifestação e deliberação, independentemente do número de conselheiros que se manifestarem.

§ 1º - Conselheiros que não se pronunciarem nesse período não serão contabilizados na votação.

§ 2º - Em casos de ausência da manifestação dos conselheiros após esse período, as decisões serão deliberadas pela coordenação do PPGCAN.

**Artigo 3º.** A aprovação ou não da pauta será de acordo com a maioria simples dos votantes.

Parágrafo Único - Quando houver o mesmo número de votos para distintas posições sobre a mesma pauta, o voto de minerva deverá ser o da coordenação do PPGCAN.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

**Artigo 4º.** Casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGCAN.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Abreu Vasconcelos Campelo  
Coordenador do PPGCAN  
Portaria 1086/2023 - UFPA